

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Média e Alta Complexidade	
Responsável pela Demanda: Rosiane Rodrigues de Oliveira Matrícula: 62171	
E-mail: financeiro.saude@catanduvas.sc.gov.br Telefone: 49 3525-6545	
<p>1. Objeto:</p> <p>Inexigibilidade para a contratação de órgão ambiental estadual especializado visando a obtenção de licenciamento ambiental (LAO Corretiva), no atendimento à normatização técnica correlata, a saber CONAMA 237/1997, possibilitando a manutenção das atividades assistências à saúde da população local ofertados pela Unidade Hospitalar do Município de Catanduvas/SC, visando o atendimento do interesse público local, cuja vigência do contrato será de até 60 dias, podendo, tal contratação, sobrevindo motivo de força maior e por excepcional interesse público, ser prorrogada nos termos da Lei Federal 14.133/2021.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação:</p> <p>A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, respeitando os princípios do SUS, com atenção acolhedora, resolutiva e humana, bem como atentar-se à legislação vigente, seja ela direta ou indiretamente atrelada à saúde. É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos, bem como dispor de serviços capazes de atender integralmente as demandas emanadas da coletividade.</p> <p>Nesta seara, para além de toda rede de atenção primária à saúde, depreende-se a necessidade de serviços de média complexidade ambulatorial/hospitalar capaz de atender à crescente demanda da população local de Catanduvas/SC, serviço esse, pela complexidade dos procedimentos assistenciais realizados, gera inúmeros resíduos, os quais podem ser especialmente danosos ao meio ambiente e à saúde pública se não observados e respeitadas as normatizações sanitárias/ambientais vigentes.</p> <p>Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos hospitalares podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.</p>	

Nesse sentido, o licenciamento ambiental de hospitais é um processo que garante que as instituições de saúde estejam de acordo com as normas ambientais, sendo necessário para regularizar as atividades dos hospitais, que podem impactar o meio ambiente e a saúde pública.

É, portanto, o licenciamento ambiental uma autorização dada por um órgão público, que estabelece regras e condições para controlar as atividades da instituição na área ambiental e, nesta perspectiva, tal procedimento é essencial para a gestão ambiental, contribuindo para a proteção da saúde pública e a preservação dos recursos naturais diversos, bem como melhorando a qualidade de vida da população, reduzindo doenças associadas ao saneamento inadequado, dentre outrem.

3. Descrições e quantidades:

Inexigibilidade para a contratação de serviços especializados do Instituto do Meio Ambiente do Governo do Estado de Santa Catarina/SC, inscrito no CNPJ sob número 83.256.545/0001-90, objetivando a realização do licenciamento ambiental da instituição Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (SCNES 2691450), do Município de Catanduvás/SC, visando o atendimento do interesse público local e da normatização ambiental pertinente, conforme discriminação no Termo de Referência.

A contratação será estimada para o período de 60 (sessenta) dias, podendo tal contratação ter o período previamente estimado prorrogado, sobrevindo motivo de força maior, por excepcional interesse público.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

Valor estimado do serviço é de R\$ 16.724,34 (Dezesseis mil reais, setecentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta orçamentária anexa, cuja estimativa encontra-se, inclusive, equiparada aos valores praticados na realidade mercadológica local em serviços de natureza correlata, realizados pelo citado órgão estadual a municípios outrem do Estado de Santa Catarina.

6. Prazo de entrega/ execução:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a celebração contratual, devendo mantê-lo, ininterruptamente, durante todo o período de vigência contratual.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os serviços deverão ser executados estritamente na forma estabelecida no Decreto Estadual n.º 2.955, de 20 de janeiro de 2010, assim como nos demais documentos normativos que disciplinam o licenciamento ambiental.

Os serviços poderão ser realizados na sede do órgão estadual contratado, na sede da

Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Saúde da presente municipalidade, para além das visitas técnicas, quantas forem necessárias, na instituição Hospitalar citada inicialmente, necessárias para a operacionalização do licenciamento ambiental.

Para tanto, a contratada deverá prontamente atender aos chamados presenciais da contratante, sempre que demandada e houver necessidade, sendo toda e qualquer despesa decorrente de seus eventuais deslocamentos e/ou qualquer outra demanda às expensas da contratada.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Rosiane Rodrigues de Oliveira

Responsável pela elaboração do documento: Rosiane Rodrigues de Oliveira

10. Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato:

Nome e assinatura: _____

11. Nome e Matrícula do (a) solicitante:

Rosiane Rodrigues de Oliveira:

Catanduvas, SC, 21 de janeiro de 2024.